

LEI nº 1.561

AUTORIZA BAIXA DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos veículos do Patrimônio Público Municipal, abaixo relacionados:

- VEÍCULOS E MÁQUINAS – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO – FICHA Nº 47.
- Chevrolet Caravan Ambulância – Cor Branca – Placa ON-1019;
- Chevrolet Opala – Cor Branca – Placa OM – 5619;
- Volkswagem Brasília – Cor Branca – Placa ON – 1027;
- VEÍCULOS EDUCAÇÃO E CULTURA – TRANSPORTE ESCOLAR – FICHA Nº 47-A;
- Kombi – Cor Azul – Placa ON – 1021;
- Kombi – Cor Verde – Placa ON – 1025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Março de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA

Prefeito Municipal